



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua Cel. Miguel Silva Santana nº 1036, Centro/ CEP: 49800 – 000
E-mail: semedportodafolha@outlook.com

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 EDITAL
DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Art. 88, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a **Lei 612, de 18 de fevereiro de 2019**, consoante o que conclama a Constituição Federal, torna público aos interessados que realizará Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação de Professores de Educação Básica, objetivando atender à necessidade temporária do serviço, em casos de excepcional interesse público, de profissionais para execução de suas atividades nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, dentro do prazo de validade desta Seleção Simplificada, regendo-se todas as fases pelas normas, requisitos e condições consignadas neste Edital.

01. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital, o Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação temporária de Professores de Educação Básica para execução de suas atividades nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal.

02. DAS VAGAS

2.1 As vagas encontram-se distribuídas por disciplina, conforme estabelecido no Quadro I, abaixo discriminado, e serão providas segundo a ordem decrescente da pontuação resultante das duas etapas da seleção.

QUADRO I – VAGAS

CARGO	HABILITAÇÃO	CÓD. DO CARGO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS P.P.D*
PROFESSOR NÍVEL II	Licenciatura plena em Pedagogia	NS009	35 + CR	03
			Indígena 01+ CR	-
	Licenciatura plena em Arte, Educação Artística, Artes ou Linguagens Específicas, Artes Visuais e Plásticas, Artes Cênicas ou Teatro, Música e Dança	NS001	01+CR	-
PROFESSOR NÍVEL II	Licenciatura plena em Ciências Biológicas ou Ciências Naturais	NS002	03 + CR	-
	Licenciatura plena em Matemática	NS008	04 + CR	-
	Licenciatura plena em Letras/Inglês	NS006	02 + CR	-
	Licenciatura plena em Letras/Português, Letras/Espanhol ou Letras/Francês	NS007	06 + CR	-
	Licenciatura plena em Educação Física	NS003	02 + CR	-
	Licenciatura plena em Geografia	NS004	04 + CR	-



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Cel. Miguel Silva Santana nº 1036, Centro/ CEP: 49800 – 000

E-mail: semedportodafolha@outlook.com

	Licenciatura plena em História	NS005	04 + CR	-
TOTAL	-		62	03

*Vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência, conforme Lei 7.853/1989, Decretos 3.298/1999 e 5.296/2004.

Os candidatos classificados nesta seleção ocuparão temporariamente as vagas em unidade(s) escolar(es) jurisdicionadas à Secretaria Municipal de Educação de Porto da Folha, observada a ordem de classificação por disciplina.

Das vagas atuais e das que vierem a surgir, 20% (vinte por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, em respeito ao inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com a função para a qual o candidato deseja se inscrever.

O candidato que pretende concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá, sob as penas da lei, assim declarar-se no ato de inscrição e ANEXAR RELATÓRIO MÉDICO, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

O candidato que necessitar de **recursos e/ou auxílios de acessibilidade** deverá fazer a solicitação do atendimento no dia da inscrição, preenchendo os campos destinados para tal solicitação, tais como: Sala de fácil acesso, mesa e cadeira sem braços, apoio para perna e pés, sala para lactante.

A participante lactante que necessitar amamentar a criança durante a realização das provas deverá solicitar atendimento específico durante a inscrição, sendo de sua total responsabilidade levar um acompanhante adulto portando documento oficial de identificação com foto, que ficará em sala reservada e será responsável pela criança enquanto a lactante estiver em sala de provas.

A cada 5 nomeações, uma delas será da lista específica de candidatos com deficiência.

Os candidatos com deficiência que forem selecionados serão avaliados por uma Junta Médica que declarará se o candidato tem ou não deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, e suas alterações, e se tem ou não aptidão para exercer as atribuições da função.

Os candidatos com deficiência que forem convocados deverão comparecer à Unidade de Pronto Atendimento – UPA deste município, munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência. Em data e horário especificados em ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação encaminhado ao candidato que o conduzirá à avaliação por médicos que atuam neste Município.

Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, o candidato será eliminado da seleção. Sendo constatado não haver deficiência, o candidato será excluído da listagem de pessoas com deficiência, passando a constar somente da listagem de ampla concorrência. A decisão da avaliação médica será terminativa.

O Processo Seletivo Simplificado para a unidade escolar indígena levará em consideração, prioritariamente, o pertencimento à referida comunidade, mediante apresentação de documento comprobatório conforme modelo apresentado no **ANEXO IV** (candidato indígena), devidamente assinado pelo seu representante e testemunhas, que deverá ser anexado no ato da inscrição.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua Cel. Miguel Silva Santana nº 1036, Centro/ CEP: 49800 – 000
E-mail: semedportodafolha@outlook.com

O candidato que pretende concorrer à lista preferencial para a unidade escolar da comunidade indígena deverá, sob as penas da lei, declarar-se como pertencente à comunidade no ato de inscrição.

Caso o candidato não apresente a DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ou esta não seja declarada válida pela Comissão de Avaliação, o candidato será excluído da listagem preferencial, passando a constar somente da listagem de ampla concorrência.

Caso não haja candidatos pertencentes às comunidades, serão convocados os professores da lista de ampla concorrência.

3. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A Carga Horária Mensal do Professor de Educação Básica, observada a necessidade da unidade de ensino onde o candidato selecionado for lotado, poderá ser 125, 160 ou 200 horas, distribuídas nos termos do Art. 23 da Lei Complementar nº 180/2002 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), correspondendo à seguinte remuneração, composta por vencimento básico e regência de classe:

- a) No desempenho da carga horária de 200 horas: R\$ 2.569,83.**
- b) No desempenho de 160 horas: R\$ 2.055,86.**
- c) No desempenho de 125 horas: R\$ 1.606,14.**

Descrição Sumária das Atividades para Professor de Educação Básica: Ministras aulas, participar da elaboração da proposta pedagógica dos estabelecimentos de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; bem como as atribuições descritas no Apêndice I da Função I – DOCENTE da Lei Complementar nº 180/2002 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal).

4. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição dos candidatos para as vagas ofertadas implica no conhecimento e aceitação das condições definidas neste edital, sobre as quais não poderão alegar desconhecimento.

Para a realização da inscrição neste certame será cobrada uma TAXA de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) sendo o pagamento efetivado através do **Documento de Arrecadação Municipal - DAM** a ser requerido na **Escola Municipal Bonifácio de Loureiro Lima, situada na Rua José Teixeira de Souza (Rua do Cemitério), Centro de Porto da Folha – SE** e formalizado no **Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal** no período de **25/02 a 01/03/2019, das 09h:00m às 14h:00m**.

A arrecadação resultante do pagamento das Taxas de Inscrição será destinada às despesas decorrentes da logística necessária para todo o andamento do Processo Seletivo Simplificado 01/2019, a fim de suprimento de recursos materiais, logísticos e humanos, da qual será feita Prestação de Contas pela Comissão Organizadora do Certame à Secretaria Municipal de Educação, bem como à Administração Municipal.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua Cel. Miguel Silva Santana nº 1036, Centro/ CEP: 49800 – 000
E-mail: semedportodafolha@outlook.com

Para se inscrever, o candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento do **DAM**, referente à taxa de inscrição e os documentos originais descritos nos quadros II e III, devidamente acompanhados de suas respectivas cópias as quais deverão ser entregues no ato da inscrição de **CARÁTER PRESENCIAL** nos dias **25/02 a 01/03 de 2019, das 09:00h às 14:00h, na Escola Municipal Bonifácio de Loureiro Lima situada na Rua José Teixeira de Souza (Rua do Cemitério), Centro de Porto da Folha – SE.**

QUADRO II - DOCUMENTAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE PONTOS NA PROVA DE TÍTULOS
01 - ESPECIALIZAÇÃO – Cópia de diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
02 - MESTRADO – Cópia de diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>strictu sensu</i> , ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
03 - DOUTORADO – Cópia de diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>strictu sensu</i> , ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
04 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Documentação comprobatória de experiência profissional de regência em sala de aula conforme descrito no Quadro IV.
05 – CERTIFICADO DE CURSO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO realizado nos últimos 10 (dez) anos com carga horária mínima de 20 horas conforme descrito no Quadro IV.

QUADRO III – DOCUMENTAÇÃO

(As cópias não precisam estar autenticadas, porém somente serão validadas se acompanhadas dos documentos originais)

DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO
01 – Cópia do Diploma ou certificado de conclusão de curso do NÍVEL SUPERIOR, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, NA DISCIPLINA ESCOLHIDA;
02 – Cópias do RG e CPF;
03 – Cópia do Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (para os do sexo masculino);
04 – Cópia do Título de Eleitor com Certidão Negativa Eleitoral expedida pelo site: www.tre-se.jus.br . (Residentes em Sergipe);
05 – Cópia do Nº do PIS/PASEP;
06 – Cópia da Certidão de Nascimento, casamento ou casamento com averbação do divórcio;
07 – Cópias das Certidões de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
08 – Cópia de comprovante de residência;
09 – 01 foto 3X4 (recente);
10 – Certidões fornecidas pelos seguintes órgãos:
• ANTECEDENTES CRIMINAIS - Secretaria de Segurança Pública Estadual expedida pelo site: http://187.17.2.52/antecedentes/index.asp?pagina=frmSolicitarAtestado (Residentes em Sergipe) • CERTIDÃO NEGATIVA - Tribunal de Justiça de Sergipe expedida pelo site: http://www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/certidao-online/solicitacao-de-certidao-negativa (Residentes em Sergipe) • CERTIDÃO NEGATIVA - Justiça Federal expedida pelo site: http://consulta2.jfse.jus.br/certidaonegativa/emissaocertidao.aspx



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Cel. Miguel Silva Santana nº 1036, Centro/ CEP: 49800 – 000

E-mail: semedportodafolha@outlook.com

O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para formalização de sua inscrição, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos, pois o candidato é responsável pela qualidade e quantidade de documentos entregues no ato da inscrição.

O CANDIDATO SOMENTE PODERÁ SE INSCREVER EM UM ÚNICO CARGO. Será liminarmente reprovado o candidato que realizar duas inscrições para o mesmo cargo ou que não apresentar os documentos discriminados no Quadro III.

Se o candidato confirmar a inscrição e perceber que errou na escolha do cargo ou lotação, poderá cancelá-la e efetivar nova inscrição, enquanto durar o período destinado para tal.

Quatro dias posteriores ao encerramento das inscrições, será divulgada a lista nominal de candidatos inscritos para cada cargo e os **LOCAIS DE PROVAS** nos sites www.portodafolha.se.io.org.br e www.portodafolha.se.gov.br.

Os candidatos que detectarem alguma incoerência poderão, no prazo de 48 horas, impugnar a lista, mediante requerimento administrativo, a ser formalizado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4.2. A seleção para recrutamento e contratação dos candidatos observará as exigências previstas neste edital, e o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
- b) ser brasileiro ou, se estrangeiro, gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- c) ter idade mínima de 18 na data da contratação;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, estar quite com Serviço Militar;
- e) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- f) não ter sido preso cautelar ou definitivamente;
- g) não ser aposentado por invalidez;
- h) não ter vínculo, por contrato temporário ou caráter efetivo, com a administração direta e indireta do Poder Executivo, salvo nos casos da acumulação lícita prevista no art.37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i) não possuir qualquer espécie de registro policial ou judicial no qual figure como autor de ilícito penal, ressalvados os casos de absolvição com sentença penal transitada em julgado que reconheça estar provada a inexistência do fato; não haver prova da existência do fato; não constituir o fato infração penal; estar provado que o réu não concorreu para a infração penal ou não existir prova de ter o réu concorrido para a infração penal.

5 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Faz jus à isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, e da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007;
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- c) pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
- d) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua Cel. Miguel Silva Santana nº 1036, Centro/ CEP: 49800 – 000
E-mail: semedportodafolha@outlook.com

A isenção deverá ser solicitada exclusivamente, no endereço: **Escola Municipal Bonifácio de Loureiro Lima situada na Rua José Teixeira de Souza, Centro de Porto da Folha – SE, das 08h:00m às 12h:00m**, no período de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição, indicado no **ANEXO I - CRONOGRAMA**. O candidato, ao preencher o formulário, deverá, obrigatoriamente, informar o seu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e declarar que atende à condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

5.2.1 O candidato que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, com base na Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, doador de medula óssea, deverá no momento do preenchimento do formulário de Isenção anexar declaração emitida por entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde que comprove a referida doação.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA consultará o Órgão Gestor do CadÚnico no intuito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção não garante ao interessado a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita à análise e deferimento

A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correios, via fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio que não seja o especificado no subitem 5.2.

6. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

A seleção consistirá em **DUAS ETAPAS** sendo:

1ª ETAPA - A avaliação dos títulos apresentados pelo candidato no ato da inscrição presencial, segundo os critérios estabelecidos no Quadro IV, exposto abaixo, conforme o cargo para o qual o candidato se inscreveu, sendo a contagem cumulativa e a classificação mediante ordem decrescente dos pontos somados.

QUADRO IV

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESPECIALIZAÇÃO - Diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato <i>sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC na área de formação ou na área de educação.	5	5
MESTRADO - Diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>strictu sensu</i> , ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC na área de formação ou na área de educação.	10	10
DOCTORADO - Diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>strictu sensu</i> , ministrado por	15	15



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Cel. Miguel Silva Santana nº 1036, Centro/ CEP: 49800 – 000

E-mail: semedportodafolha@outlook.com

instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC na área de formação ou na área de educação.		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL em Regência de Classe na área pleiteada – comprovada exclusivamente mediante cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou cópias de contratos ou contracheques desde que permitam a comprovação de início e fim do vínculo. Não serão considerados anos e meses incompletos, sendo os 2 (dois) pontos atribuídos a cada ano completo de comprovada regência de classe.	2 (dois pontos para cada ano completo)	10
CERTIFICADO DE CURSO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO realizado nos últimos 10 (dez) anos com carga horária mínima de 20 horas, expedido por órgão que atestem a validade dos cursos ministrados.	5 (por cada certificado)	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		50

Não serão considerados para fins de pontuação: protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos e declarações de cursos a concluir.

2ª ETAPA – Provas Objetivas de múltipla escolha contendo um quantitativo de 30 questões numeradas de 01 a 30, dispostas da seguinte maneira:

- a) questões de número **01 a 10**, relativas à área de **CONHECIMENTOS BÁSICOS**;
- b) questões de número **11 a 30**, relativas à área de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**.

Estando ambas as etapas sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do certame, constituída através do **Decreto nº 008/19 de 20 de fevereiro de 2019**.

Para cada uma das questões objetivas, serão apresentadas 5 alternativas. Apenas uma responderá corretamente à questão.

As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão 50,00 pontos, sendo que cada questão da área de CONHECIMENTOS BÁSICOS valerá 1,0 ponto e cada questão da área de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS valerá 2,0 pontos.

Será reprovado na prova objetiva e eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a 4 pontos na prova objetiva de CONHECIMENTOS BÁSICOS;
- b) obtiver nota inferior a 14 pontos na prova objetiva de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS;
- c) não realizar as provas objetivas.

Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, nos endereços eletrônicos www.portodafolha.se.io.org.br e www.portodafolha.se.gov.br, um dia após a realização das provas objetivas.

Caberá recurso contra erros ou omissões dos gabaritos, podendo o candidato devidamente fundamentado, entregar pessoalmente na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED situada na Rua Cel. Miguel Silva Santana nº 1036, Centro/ CEP: 49800 – 000** conforme modelo definido pelo **ANEXO**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua Cel. Miguel Silva Santana nº 1036, Centro/ CEP: 49800 – 000
E-mail: semedportodafolha@outlook.com

III ou ser enviado para o endereço eletrônico: psssemedportodafolha@outlook.com obedecendo às mesmas determinações do modelo apresentado no **ANEXO III** durante o prazo determinado no cronograma, **ANEXO I**, deste edital.

Os locais de provas serão divulgados nos endereços eletrônicos www.portodafolha.se.io.org.br e www.portodafolha.se.gov.br na **data provável 06/03/2019**.

O candidato deverá **comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário** fixado para seu início, **munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original (ou Documento Oficial com foto)**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha, bem como nenhum equipamento eletrônico durante a realização das provas.

Os conteúdos referentes às questões de **CONHECIMENTOS BÁSICOS** e **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** estão discriminados no **ANEXO VI** deste Edital.

A Comissão de Avaliação será responsável pela análise dos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Em caso de igualdade na nota final da Avaliação de Títulos e da Prova Objetiva, para fins de classificação, o desempate se fará atendendo o critério de maior idade, e caso continue o empate, utilizar-se-á o critério de maior número de acertos nas questões de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**.

Será facultado à Comissão de Avaliação promover diligências destinadas a averiguar a veracidade da documentação apresentada para aferição dos critérios de seleção, podendo o candidato, a qualquer tempo, sofrer as penalidades cabíveis.

O candidato que não fornecer as informações complementares ou não apresentar as informações solicitadas pela comissão será desclassificado da seleção.

Todas as informações referentes a esta seleção bem como os Resultados Provisório e Definitivo serão publicadas no Diário Oficial do Município www.portodafolha.se.gov.br, bem como no site www.portodafolha.se.io.org.br, devendo o candidato manter a leitura atualizada.

Em caso de denúncias, ainda que posteriores à finalização do certame, a Comissão de Avaliação poderá ser convocada para julgar os casos apresentados.

7. REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

PROFESSOR NS001 – ESPECIALIDADE ARTE - Diploma, ou certificado de conclusão de curso, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Artística, Artes ou Linguagens Específicas, Artes Visuais e Plásticas, Artes Cênicas ou Teatro, Música e Dança fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

PROFESSOR NS002 – ESPECIALIDADE CIÊNCIAS – Diploma, ou certificado de conclusão de curso, devidamente registrado, de curso superior de licenciatura plena em Ciências Biológicas ou Ciências Naturais.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Cel. Miguel Silva Santana nº 1036, Centro/ CEP: 49800 – 000
E-mail: semedportodafolha@outlook.com

PROFESSOR NS003 – ESPECIALIDADE EDUCAÇÃO FÍSICA - Diploma, ou certificado de conclusão de curso, devidamente registrado, de curso superior de licenciatura plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no conselho de classe.

PROFESSOR NS 004 – ESPECIALIDADE GEOGRAFIA - Diploma, ou certificado de conclusão de curso, devidamente registrado, de curso superior de licenciatura plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

PROFESSOR NS005 – ESPECIALIDADE HISTÓRIA - Diploma, ou certificado de conclusão de curso, devidamente registrado, de curso superior de licenciatura plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

PROFESSOR NS006 – ESPECIALIDADE INGLÊS - Diploma, ou certificado de conclusão de curso, devidamente registrado, de curso superior de licenciatura plena em Letras – Inglês, ou Português-Inglês fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

PROFESSOR NS007 – ESPECIALIDADE PORTUGUÊS - Diploma, ou certificado de conclusão de curso, devidamente registrado, de curso superior de licenciatura plena em Letras – Português, Letras – Espanhol ou Letras - Francês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

PROFESSOR NS008 – ESPECIALIDADE MATEMÁTICA Diploma, ou certificado de conclusão de curso, registrado de curso superior de licenciatura plena em Matemática fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

PROFESSOR NS009 – ESPECIALIDADE PEDAGOGIA - Diploma, ou certificado de conclusão de curso, devidamente registrado, de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

8. RECURSOS

Caberá recurso contra erros ou omissões na nota de títulos e/ou na nota da prova objetiva, após a publicação do resultado provisório no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto da Folha e no Diário Oficial do Município (www.portodafolha.se.io.org.br e www.portodafolha.se.gov.br).

O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, podendo ser entregue pessoalmente na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED situada na Rua Cel. Miguel Silva Santana nº 1036, Centro/ CEP: 49800 – 000** conforme modelo definido pelo **ANEXO II** ou ser enviado para o endereço eletrônico: psssemedportodafolha@outlook.com obedecendo às mesmas determinações do modelo apresentado no **ANEXO II** durante o prazo determinado no cronograma deste edital.

Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo.

Na resposta dos recursos contra o resultado provisório, a Comissão de Avaliação poderá manter, aumentar ou diminuir a pontuação anteriormente atribuída, a depender das novas circunstâncias que venham a surgir ao analisar o Pedido de Recurso.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua Cel. Miguel Silva Santana nº 1036, Centro/ CEP: 49800 – 000
E-mail: semedportodafolha@outlook.com

A fase recursal restringe-se à correção de erros ou omissões na nota de títulos e na nota da Prova Objetiva, não sendo possível anexar NENHUM DOCUMENTO, SOMENTE SENDO POSSÍVEL EXPLICITAR AS RAZÕES DO RECURSO.

9. VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta seleção será de 01 (um) ano contado da data da homologação do certame, no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado 01 (uma) vez por igual período.

10. CONVOCAÇÃO

Cabe à Secretaria Municipal de Educação convocar os candidatos classificados, necessários para o preenchimento das vagas existentes.

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação da Secretaria Municipal de Educação para formalização do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência do processo seletivo e desclassificação do candidato.

O candidato NÃO TERÁ DIREITO DE ESCOLHA QUANTO À LOCALIDADE E/OU ESCOLA QUE SERÃO DETERMINADAS A PRESTAR SERVIÇO.

Sendo considerado apto, a lotação será imediata, não cabendo ao candidato interpor qualquer dificuldade para formalização. O candidato que não se apresentar, no prazo de 24 horas, na SEMED, considerados dias úteis, perderá a vaga.

No ato de posse, o candidato deverá prestar declaração de não acumulação de provento, remuneração, ou qualquer outra renda do Poder Público municipal, estadual ou federal incompatível com o disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato será responsável pela manutenção atualizada de seu endereço residencial completo, endereço eletrônico (e-mail) e contato telefônico, implicando na sua eliminação do Processo Seletivo o não cumprimento deste item.

Os candidatos excedentes farão parte de um cadastro de reserva e poderão ser convocados pela Secretaria Municipal de Educação, caso surjam novas vagas para os cargos previstos neste certame, durante o prazo de vigência desta seleção.

Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional. A futura contratação fica condicionada à necessidade da SEMED.

O candidato deve observar fielmente a legislação pertinente à contratação temporária, bem como as prescrições do contrato que firmar com a Secretaria Municipal de Educação.

11.4.1 Os contratados nos termos deste edital estarão sujeitos aos mesmos deveres e proibições, inclusive quanto à acumulação de cargos, empregos e funções, e ao mesmo regime de responsabilidade, vigentes para os demais servidores públicos municipais, no que couber.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Cel. Miguel Silva Santana nº 1036, Centro/ CEP: 49800 – 000

E-mail: semedportodafolha@outlook.com

Ao participar desta seleção, os profissionais interessados deverão demonstrar integral conhecimento e anuência com todas as suas condições, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual contratação e exercício da função.

A SEMED não emitirá Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação no Diário Oficial do Município serve para fins de comprovação da aprovação.

Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Avaliação.

Os atos previstos para os procedimentos de cada uma das etapas desta Seleção, bem como seus resultados e homologação estão previstos no **ANEXO I**, sendo que algumas datas podem sofrer alterações a depender do surgimento de intempéries e/ou eventualidades.

ATENÇÃO! OS ANEXOS ESTÃO APRESENTADOS NAS PÁGINAS SEGUINTEs.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua Cel. Miguel Silva Santana nº 1036, Centro/ CEP: 49800 – 000
E-mail: semedportodafolha@outlook.com

ANEXO I – CONOGRAMA*

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	22/02/2019
Período de pagamento da taxa de inscrição	25/02 a 01/03/2019
Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	25/02/2019
Divulgação dos resultados das solicitações de Isenção da taxa de Inscrição	27/02/2019
Período de inscrições	25/02 a 01/03/2019
Divulgação da lista de inscrições realizadas e Locais de Provas	06/03/2019
Prova Objetiva	24/03/2019
Divulgação do Gabarito Oficial	26/03/2019
Recurso contra o Gabarito Oficial	27/03/2019
Respostas aos recursos contra o Gabarito Oficial	28/03/2019
Divulgação do resultado provisório	01/04/2019
Recurso contra o resultado provisório	02/04/2019
Divulgação do resultado dos recursos	04/04/2019
Divulgação do resultado definitivo	05/04/2019
Homologação	05/04/2019

*Algumas datas podem sofrer alterações a depender do surgimento de intempéries e/ou eventualidades.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua Cel. Miguel Silva Santana nº 1036, Centro/ CEP: 49800 – 000
E-mail: semedportodafolha@outlook.com

ANEXO II

Modelo de formulário para interposição de recurso contra o Resultado Provisório das provas de TÍTULOS, CONHECIMENTOS BÁSICOS e CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS do Processo Seletivo Simplificado PSS 01/2019, para contratação temporária de professores de Educação Básica para atuação na Rede Municipal de Ensino de Porto da Folha – SE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NOME:
Nº DE INSCRIÇÃO:

SOLICITAÇÃO
Como candidato ao cargo de:
Solicito revisão da nota a mim atribuída no tocante à(s) Prova(s):
Justificativas:

Porto da Folha – SE, _____ de _____ de 2019.



Modelo de formulário para interposição de recurso contra o Gabarito Oficial das provas de CONHECIMENTOS BÁSICOS e CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS do Processo Seletivo Simplificado PSS 01/2019, para contratação temporária de professores de Educação Básica para atuação na Rede Municipal de Ensino de Porto da Folha – SE

NOME:

Nº DE INSCRIÇÃO:

Como candidato ao cargo de:

Solicito revisão do Gabarito Oficial no tocante à(s) questão(ões):

Justificativa/Fundamentação Teórica:

This image shows a full page of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page, typical of notebook paper. There are no margins, text, or other markings on the page.

Porto da Folha – SE, _____ de _____ de 2019.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua Cel. Miguel Silva Santana nº 1036, Centro/ CEP: 49800 – 000
E-mail: semedportodafolha@outlook.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Nós, abaixo assinado, residentes na Comunidade Ilha de São Pedro, Aldeia Xocó, localizada na Zona Rural deste Município, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) candidato _____, RG _____, CPF _____, nascido(a) em __/__/__, é **INDÍGENA**, nascido(a) e residente na Comunidade Ilha de São Pedro, Aldeia Xocó, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.
Por ser verdade dato e assino.

Liderança

TESTEMUNHAS

Nome:	RG:	CPF:
Endereço:		

Nome:	RG:	CPF:
Endereço:		

Porto da Folha – SE, Povoado Ilha de São Pedro, Aldeia Xocó, _____ de _____ de 2019.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua Cel. Miguel Silva Santana nº 1036, Centro/ CEP: 49800 – 000
E-mail: semedportodafolha@outlook.com

ANEXO VI – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS BÁSICOS - (Para todos os cargos)

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 5 Significação das palavras. 5.1 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6. Dificuldades de aprendizagem em leitura e escrita.

HISTÓRIA DE PORTO DA FOLHA: 1. Colonização e povoamento: cultura, economia e sociedade.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO – PROFESSOR NS001 - ESPECIALIDADE ARTE

1 Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. 2 As diversas linguagens artísticas: estética - conceitos e contextos. 3 Aspectos da cultura popular brasileira. 3 A arte da pré-história brasileira. 3.1 Arte indígena. 3.2 Arte africana. 4 As artes visuais no Brasil: do barroco colonial brasileiro aos dias atuais. 5 As artes audiovisuais. 6 A música no Brasil, partindo do período colonial aos nossos dias. 7 O teatro no Brasil 8 A dança no Brasil: popular e erudita. 9 Principais movimentos artísticos do século XX no Brasil.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO - PROFESSOR NS002 - ESPECIALIDADE CIÊNCIAS

1 Seres vivos e ambiente: características morfofisiológicas dos grupos de vírus aos mamíferos e de algas a gimnospermas e suas relações entre si e com o meio. 2 Citologia e histologia; organização das células; divisão celular – características dos tecidos básicos animais e vegetais. 3 Reprodução: tipos de reprodução – reprodução humana – características hereditárias. 3.1 Sexo, gênero e sexualidade. 3.2 DST. 4 Evolução: origem da vida; evolução humana. 5 Misturas e substâncias: propriedades e processos de separação; átomos, moléculas e substâncias; reações químicas; átomo e eletricidade; gases e líquidos. 6 Terra – energia e vida; a terra e a luz no espaço, seus movimentos e suas consequências; atmosfera e pressão; a vida na terra e suas relações com a energia solar; camadas da terra; condições ambientais e condições de sobrevivência. 7 Educação ambiental. 8 O Projeto Genoma.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO - PROFESSOR NS003 - ESPECIALIDADE EDUCAÇÃO FÍSICA

1 Histórico da Educação Física. 2 Educação Física enquanto linguagem. 3 Processo ensino-aprendizagem na Educação Física. 4 Construindo competências e habilidades em Educação Física. 5 Avaliação em Educação Física. 6 Educação Física e sociedade. 7 Fundamentos didático-pedagógicos da Educação Física. 8 Atividade física e saúde. 8.1 Sedentarismo. 8.2 Índice de Massa Corporal. 9 Crescimento e desenvolvimento. 10 Aspectos da aprendizagem motora. 11 Aspectos sócio históricos da Educação Física. 12 Política educacional e Educação Física. 13 Cultura e Educação Física. 14 Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. 14.1 O esporte e o educador físico. 15. Jogos e brincadeiras nas aulas de Educação Física.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO - PROFESSOR NS004 ESPECIALIDADE GEOGRAFIA

1 Sociedade, lugar e paisagem no ensino da Geografia. 1.1 Novas tecnologias de comunicação e informação no ensino da Geografia. 1.2 Aspectos avaliativos no Ensino da Geografia. 2 Geopolítica e Econômica. 2.1 O



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Cel. Miguel Silva Santana nº 1036, Centro/ CEP: 49800 – 000

E-mail: semedportodafolha@outlook.com

espaço como produto do homem. 2.2 Capitalismo. 2.3 Desenvolvimento e subdesenvolvimento. 2.4 O Brasil, a nova ordem mundial e a globalização. 2.5 O comércio internacional. 2.6 Energia e transporte. 2.7 A agropecuária. 2.8 A indústria. 2.9 Os serviços. 2.10 As relações de trabalho. 2.11 As desigualdades sociais e a exploração humana. 2.12 A revolução técnico-científica. 3 Geografia da população. 3.1 A população e as formas de ocupação do espaço. 3.2 Os contrastes regionais do Brasil. 3.3 Urbanização e metropolização. 4 Ecologia. 4.1 Ecossistemas naturais. 4.2 Impactos ambientais. 4.3 Recursos naturais e devastação histórica. 4.4 Política ambiental.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO - PROFESSOR NS005 - ESPECIALIDADE HISTÓRIA

1 Novas tecnologias de comunicação e informação no ensino de História. 2 O processo de humanização e a dinâmica da formação das sociedades humanas na Pré-história. 3 Egito, Mesopotâmia, Palestina, Fenícia, Pérsia, Grécia e Roma. 4 A Europa do século V ao XV. 5 Os reinos africanos no século V ao XV. 6 Brasil Colonial. 6.1 Escravidão e resistência negra e indígena no Brasil Colonial. 6.2 As relações raciais no Brasil contemporâneo. 6.3 Movimento de independência no Brasil Colonial. 7 Organização sócio-política, econômica e cultural no Império: 1º e 2º Reinados. 8 As revoluções sociais: Cabanagem, Balaiada, Farroupilha, Sabinada, Revolta dos Malês, Quebra Quilo; Abolição. 9 Movimento Republicano no Brasil.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO - PROFESSOR NS006 - ESPECIALIDADE INGLÊS

1 Leitura e compreensão de textos em Língua Inglesa considerando os diversos gêneros textuais. 2 Tendências pedagógicas do ensino de Língua Inglesa: abordagem da linguagem sob novos enfoques. 3 Uso e domínio das estratégias de leitura (skimming, scanning, prediction e outras). 3.1 Compreensão geral do texto. 3.2 Reconhecimento de informações específicas. 3.3 Inferência e predição. 3.4 Palavras cognatas e falsos cognatos, entre outros. 4 Vocabulário. 5 Aspectos linguísticos e gramaticais. 5.1 Classes de palavras. 5.2 Sintaxe da oração e do período. 6 Relação entre língua, cultura e sociedade. 7 O tratamento da produção escrita como processo (revisão/correção e reescrita). 8 Avaliação no ensino e aprendizagem da Língua Inglesa na Educação Básica.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO - PROFESSOR NS007 - ESPECIALIDADE PORTUGUÊS

1 Recursos estilísticos e estruturais: aspectos textuais, gramaticais e convenções da escrita. 2 Fatores constitutivos de relevância: coerência e coesão. 3 Análise de textos, identificando a estrutura da frase: modos de construção de períodos e orações segundo diferentes perspectivas de ordenação, observando-se os aspectos semânticos. 4 Descrição linguística aplicada ao texto: períodos, orações, sintagmas, palavras, morfemas. 5 Uso do vocábulo, quanto ao seu valor e significação dentro do texto. 6 Classes de palavras. 7 Concordância, regência e colocação como fatores de modificação e geração de sentido do texto. 8 Variação linguística e preconceito linguístico. 9 Gêneros Textuais. 9.1 Identificação dos gêneros. 9.2 A função social do uso dos gêneros. 9.3 Confronto de diferentes gêneros, identificando as semelhanças e diferenças. 10 As tecnologias da comunicação e de informação no ensino da Língua Portuguesa. 10.1 Hipertexto. 10.2 Condições de textualidade. 11 A Literatura infantojuvenil. 11.1 A leitura literária e suas contribuições para formação crítica no ensino fundamental.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO - PROFESSOR NS008 - ESPECIALIDADE MATEMÁTICA

1 Números: propriedades e operações fundamentais com números inteiros, racionais, irracionais e reais. 2 Funções. 2.1 Igualdade de funções. 2.2 Determinação do domínio de uma função. 2.3 Funções injetivas,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Cel. Miguel Silva Santana nº 1036, Centro/ CEP: 49800 – 000

E-mail: semedportodafolha@outlook.com

sobrejetivas e bijetivas. 2.4 Função inversa. 2.5 Composição de funções. 2.6 Funções crescentes, decrescentes, pares e ímpares; os zeros e o sinal de uma função. 2.7 Funções lineares, funções do 2º grau, funções modulares, funções polinomiais, logarítmicas e exponenciais. 3 Equações e inequações. 4 Geometrias plana, espacial e analítica. 5 Trigonometria: do triângulo retângulo, estudo do seno, cosseno e tangente. 6 Sequências. 6.1 Sequências de Fibonacci, sequências numéricas. 6.2 Progressões aritmética e geométrica. 7 Matrizes. 7.1 Determinantes. 7.2 Sistemas lineares. 7.3 Análise combinatória. 7.4 Binômio de Newton. 8.1 Gráficos. 8.4 Tabelas. 9 Matemática financeira. 9.1 Proporção, porcentagem, juros e taxas de juros, juro simples e juro composto, sistemas de capitalização, descontos simples, desconto racional, desconto bancário. 9.2 Taxa efetiva, equivalência de capitais. 10 Cálculo de probabilidade. 11 Números complexos.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO - PROFESSOR NS009 – ESPECIALIDADE PEDAGOGIA

1 Fundamentos da educação. 2 Organização do trabalho na escola pública. 2.1 Papel político pedagógico e organicidade do ensinar. 3 Função sociocultural da escola 3.1 Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. 4 Processo de planejamento. 5 Projeto político/pedagógico da escola. 6 Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 7 Currículo e construção do conhecimento. 8 Processo de ensino/aprendizagem. 8.1 Relação professor/aluno. 8.2 Bases psicológicas e sociológicas da aprendizagem. 9 Metodologia de projetos: Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento. 10 Leitura literária na educação infantil. 10.1 Desenvolvimento da competência leitora na educação infantil. 11 A brincadeira e os jogos como eixos norteadores do currículo de educação infantil. 12 A linguagem musical como pressuposto didático na construção do conhecimento na educação infantil.

Porto da Folha - Se, 20 de fevereiro de 2019.


MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
Prefeito Municipal


CLÉIA CAMPOS DA SILVA
Secretária Municipal de Educação